



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO n° 2108003/24**  
**DA CONTRATAÇÃO**

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 02305001/2023**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO n° 22/2023-SRP**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, MATERIAIS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA**

A **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhor **Jorge de Lima Filho** responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com **PORTARIA n° 076/2024** recebeu para análise o **Contrato N° 20240437/2024** do processo na modalidade Pregão Eletrônico n° **22/2023**, referente a contratação da empresa **FUNERÁRIA SANTA CLARA LTDA-ME**, CNPJ N° **04.284.049/0001-74**, com valor homologado de **R\$ 823.359,00** (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais), **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, MATERIAIS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ**, declarando o que segue.

**1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO**

- I- Solicitação da contratação através do Memorando da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social n° **971/2024**;
- II- Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato n° **109/2024-GPM/NP**;
- III- Contrato n°. **20240437/2024** com a empresa **FUNERÁRIA SANTA CLARA LTDA-ME**, CNPJ N° **04.284.049/0001-74**, com valor de **R\$ 10.983,03** (dez mil, novecentos e oitenta e três reais e três centavos);
- IV- Extrato do Contrato
- V- Publicações do extrato do contrato;

É o necessário a relatar.

## 2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Controle Interno a respeito da contratação do item lançado na Ata de Registro de Preço N° **0407001/2023**, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da efetiva contratação, especificamente relacionado ao Contrato n°. **20240437/2024**.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído no memorando enviado pela Secretaria solicitante, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e subelementos, fonte do recurso.

Nesse caminhar de pensamento verifico que a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todas os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

Consta na pasta 01 (uma) via do contrato abaixo relacionado:

Contrato n° **20240437/2024**, celebrado com a empresa vencedora **FUNERÁRIA SANTA CLARA LTDA-ME**, CNPJ N° **04.284.049/0001-74**, com valor de **R\$ 10.983,03** (dez mil, novecentos e oitenta e três reais e três centavos).

O contrato está datado do dia **10 de junho de 2024**, devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei n° 8.666/1993, com vigência até **30/06/2024**, contados a partir da data de sua assinatura. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinado pelas partes qualificadas.

O extrato do contrato que foi publicado dia **16 de agosto de 2024**, no PLACARD da PMNP, no Diário Oficial do Município Edição n° **1340** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) edição n° **3565**, do dia **19/08 de 2024**.

## 3. CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO** realizada por meio do Contrato n°. **20240437/2024** com **FUNERÁRIA SANTA CLARA LTDA-ME**, CNPJ N° **04.284.049/0001-74**, com valor de **R\$ 10.983,03** (dez mil, novecentos e oitenta e três

**reais e três centavos).**

Ademais o extrato do contrato foi publicado dentro do prazo exigido no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 21 de agosto de 2024.

**Jorge de Lima Filho**

Controlador Interno  
Portaria nº 076/2024